



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.279 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 5.900/2018,

DECRETA:

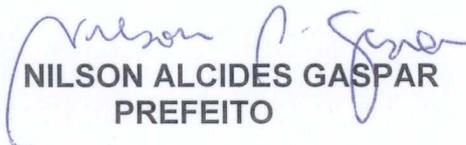
Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) nos termos do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
219	01.06.01.13.3920003.2003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00
Total.....			R\$ 500.0000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro de 2017- Por Fonte de Recurso.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 28 de fevereiro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO